



PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 015/2026

O Vereador que abaixo subscreve o presente vem mui respeitosamente diante de Vossa Excelência, nos termos do art. 31 da Constituição Federal e art. 9º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e art. 43, II da Lei Orgânica do Município, requer que seja remetido ao Sr. Prefeito Municipal, o presente Pedido de Informação, para que este encaminhe à esta Casa, o que segue:

Que o Poder Executivo informe por qual motivo as informações relativas às liberações de recursos não foram disponibilizados no prazo previsto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, que determina a comunicação aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais sobre a liberação de recursos, no prazo de dois dias uteis contados da data do recebimento dos recursos.

JUSTIFICATIVA

Ressalta-se que os relatórios referentes aos meses de janeiro a junho de 2026 alguns foram impressos em 17 de agosto de 2026 e disponibilizados posteriormente, o que, em princípio, dificulta o exercício do direito de fiscalização e acompanhamento por parte das entidades interessadas e dos partidos políticos.

Por fim, destaco que o art. 3º da referida Lei estabelece que as Câmaras Municipais deverão representar ao Tribunal de Contas da União pelo descumprimento das disposições nela previstas.

Chapada-RS, Plenário Annildo Becker, em 01 de setembro 2026.

.....
Vereador Agenor Finck – (MDB)

*Câmara Municipal de
Vereadores Chapada*
LIDO SESSÃO DE

01 SET 2026

.....
Assinatura do Presidente